



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PARECER SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Em resposta ao recurso interposto, analisa-se que o conteúdo programático descrito no edital 001/2019 está de acordo com os requisitos para o preenchimento da vaga, portanto não existe razão, uma vez que o conteúdo programático atende as exigências legais do cargo, pressupondo-se que o candidato(a) a tal vaga tenha domínio do conteúdo apresentado, por tratar-se de assuntos específicos condizentes ao cargo pleiteado, sendo as razões apresentadas desprovidas de legalidade, indefere-se o recurso.

Major Vieira 25 de Janeiro de 2019

Comissão para o acompanhamento do processo.

Charlene de Deus Bueno Dembinski

Gracieli Caetano da Silva

Carin Janaine Miernitski Fernandes

Recebido 28/01/2019